



DECRETO Nº. 108/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 311.156,95 (*trezentos e onze mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 109.125,78 (*cento e nove mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 135.018,74 (*cento e trinta e cinco mil dezoito reais e setenta e quatro centavos*).

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.454,22 (*vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos*).

Valor R\$ 46.558,21 (*quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na conta de receita 1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00 Compensação INSS e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis.



Código reduzido - 00450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 16.978,21 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004-2012 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições patronais.
Código reduzido - 00660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 29.580,00 (*vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de novembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

